



LEI Nº 531, de 24 de fevereiro de 1.966.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 52.600, PARA PAGAMENTO À FIRMA COMEL S/A.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 52.600 (cinqüenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), para serem pagos à firma COMEL S/A, de São Paulo, pela aquisição de Material de Expediente no exercício de 1.963.

Art. 2º - O crédito especial que deverá ser coberto por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, correrá a conta da seguinte dotação:

DESPESAS EXTRAORDINÁRIA

SETOR DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Verba : Despesas de Custeio

Consignação : Material de Consumo

Aquis. de material de Expediente

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 24 de fevereiro de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data

Secr. da Prefeitura, 24/2/1.966

Secr. designado